



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2015-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

PROCESSO: 060.015.567/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, estabelecida no SAI SUL Trecho 3, nº 1.125, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030, Telefone/Fax (61) 3362-2104 / 3362-2100, E-mail emerson_fuzetti@praxair.com, inscrita no CNPJ 35.820.448/0018-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EMERSON ANTÔNIO FUZETTI, RG nº. 198491347 SSP/SP e inscrito no CPF nº 106.596.108-17, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.015.567/2011, o PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº. 112/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Retificar** a Cláusula Quinta – Do Valor do contrato em comento:

Onde se lê: O valor total do contrato é de **R\$ 6.711.684,80 (seis milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Leia-se: O valor total do contrato é de **R\$ 6.711.364,80 (seis milhões, setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- b) **Prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de dezembro de 2016 a 13 de dezembro de 2017, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- c) **Reajustar** o valor do contrato em **8,4764%**, (oito inteiros e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de outubro/2015 a setembro/2016, a contar de 14/12/2016**, com fundamento no §8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2 O valor total do contrato passará **R\$ 6.711.364,80** (seis milhões, setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 7.280.246,92** (sete milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 343.789,44
VI	Nota de Empenho:	2016NE05489
VII	Data de Emissão:	04/11/2016
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA apresentará garantia no valor de **R\$ 364.012,35** (trezentos e sessenta e quatro mil, doze reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento), do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, ~~13~~ de ~~Dezembro~~ de 2016.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

White Martins Gases Ind. Ltda.
Emerson Antonio Fuzetti
CPF 108.596.108-17
Gerente Regional Medicinal SP
EMERSON ANTÔNIO FUZETTI
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

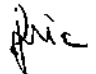
(Ass.)

(Nome)


White Martins Gases Industriais Ltda.
Alexandre Alcântara
Gerente Regional Medicinal CO

(Ass.)

(Nome)


Samuelly Rodrigues